

3 — A venda dos modelos já impressos será realizada, até ao esgotamento das respectivas existências, pelo valor facial respectivo.

4 — É revogado o n.º 2 do despacho n.º 17735/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999.»

30 de Agosto de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 23299/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Carlos Jorge Guedes Rodrigues o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, na área da Produção Vegetal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Despacho n.º 23300/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Mónica da Palma Neto Llach Correia dos Santos o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Despacho n.º 23301/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Edite Maria Teixeira Macedo o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, na área da Produção Vegetal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Despacho n.º 23302/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Carla Maria Moura de Lemos o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, na área da Produção Vegetal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Despacho n.º 23303/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Ana Margarida Semedo Duarte Ferreira o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Despacho n.º 23304/2008

#### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Raul Miguel Vieira de Lemos o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

## Direcção-Geral dos Recursos Florestais

### Despacho (extracto) n.º 23305/2008

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 29 de Agosto de 2008 e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 20 943/2008, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, de 28 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 6.º e n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Delega ou subdelega, consoante os casos, no subdirector-geral engenheiro florestal Paulo José Vaz Rainha Mateus as competências para a prática dos actos infra, no domínio das responsabilidades da DGRF em matéria da Defesa da Floresta contra Incêndios:

a) Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado sob gestão da DGRF, bem como os ocorridos em matas comunitárias sob Administração Pública e, bem assim, requerer a constituição da Direcção-Geral como assistente nas correspondentes acções penais, praticando os demais actos e assinar tudo o que, nesse âmbito e dentro dos limites das atribuições e competências da DGRF, seja necessário para a reposição dos interesses patrimoniais ofendidos;

b) Certificar a localização de prédios rústicos em áreas florestais, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2005, de 17 de Agosto;

c) Designar os representantes da DGRF nos termos dos artigos 7.º, n.º 5, 8.º, n.º 1, alínea f), e 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, assim como autorizar a prorrogação de prazo nos termos do artigo 8.º, n.º 4, do mesmo diploma legal;

d) Exercer as competências em matéria de aprovação de planos, previstas no artigo 23.º, n.ºs 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

e) Exercer as competências estabelecidas no artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

f) Decidir e seleccionar o procedimento conforme disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite do concurso público, assim como aprovar as minutas de contrato e celebrá-lo nos termos dos artigos 62.º a 67.º do mesmo diploma legal;

g) Celebrar protocolos com entidades terceiras, dentro dos condicionamentos legais, destinados à prossecução de actividades inseridas no âmbito das atribuições da DGRF e compreendidas no âmbito da Defesa da Floresta contra os Incêndios, que não envolvam a realização de despesa superior ao limite estabelecido na alínea seguinte;